



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 960 de 2023 que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO POR MEDIDA PROVISÓRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 17 de fevereiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**LEI Nº 960**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO POR MEDIDA PROVISÓRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - O Salário Mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal